



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

EDITAL Nº07, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE
DESLIGAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1653, de 14 de março de 2024, publicada no DOU de 15 de março de 2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 2661 de 27/05/2024, publicada no DOU de 28/05/2024, torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as estudantes dos cursos de graduação do IF Goiano Campus Cristalina.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Resolução CONSUP/IF GOIANO Nº 296 DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação no âmbito do Instituto Federal Goiano – IF Goiano;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal Goiano Campus Cristalina.

2.2. O estudante de nível superior terá sua matrícula cancelada por, entre outros motivos, abandono de curso. Entende-se por abandono de curso: Quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período ou período letivo vigente, no prazo estabelecido de em calendário vigente ou ficar trancado por dois ou mais semestres consecutivos durante o curso (Art.59, § 3º da Res. nº 296/2024).

3. DOS CANCELAMENTOS

3.1 Ficam notificados os estudantes dos cursos de graduação, conforme consta publicado no Anexo I (Curso de Bacharelado em Agronomia) e Anexo II (Curso de Tecnologia em Horticultura) deste Edital, em lista nominal, contendo o número de matrícula, o curso e a situação de desligamento em que incorre cada estudante.

4. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

4.1 O/A discente poderá protocolar documento devidamente fundamentado contendo pedido de reconsideração visando à interrupção do processo de desligamento, no prazo de 3 (três) dias letivos após a publicação deste Edital. Poderão ser anexados documentos que comprovem as alegações contidas no pedido de reconsideração.

4.2 O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado, em formato digital, pelo e-mail institucional ou pelo e-mail alternativo do/a discente cadastrado no SUAP, ao e-mail agronomia.crt@ifgoiano.edu.br

(discentes do curso de Bacharelado em Agronomia) e horticultura.crt@ifgoiano.edu.br (discentes do curso de Tecnologia em Horticultura), **não sendo permitido a entrega por outros meios.**

4.3 Não há modelo ou formulário para o pedido de reconsideração que é de livre argumentação do/a discente.

4.4 Caberá à Coordenação de cada curso, com consulta ao colegiado de curso, a análise e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reconsideração.

4.5 A Coordenação terá o prazo de 5 dias letivos, contados a partir do encerramento do prazo da entrega do pedido de reconsideração, para emitir sua decisão.

4.6 Caso o estudante não envie a solicitação de reconsideração ao presente Edital, o desligamento será considerado definitivo.

4.7 Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste Edital.

4.8 Não será admitida a complementação documental fora do período de envio da solicitação.

4.9 Anular-se-á o requerimento e todos os atos dele decorrentes, a qualquer tempo, se constatada falsidade ou inexistência na justificativa apresentada pelo estudante ou, ainda, se instado a comprovar suas declarações, ele não o fizer, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal.

4.10 O envio do formulário de adesão ao presente Edital implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições nele estabelecidas, inclusive em seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para quaisquer fins legais.

4.11 Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

4.12 Caberá ao estudante, visando garantir os direitos que lhe são atribuídos, acompanhar as divulgações, resultados, avisos, retificações de Edital e demais informações que serão publicadas na página do Campus Cristalina, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/cristalina.

4.13 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

4.14 Após a análise dos processos pela Coordenação de curso, será publicado o Resultado Preliminar, conforme data prevista no cronograma.

5 DO RECURSO

5.1 Da decisão da Coordenação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias letivos contados da publicação do resultado preliminar. Na mesma data de publicação, a decisão será encaminhada para o e-mail do/a discente cadastrado no SUAP.

5.2 O recurso deverá ser encaminhado, em formato digital, pelo e-mail institucional ou pelo e-mail alternativo do/a discente cadastrado no SUAP, ao e-mail agronomia.crt@ifgoiano.edu.br (discentes do curso de Bacharelado em Agronomia) e horticultura.crt@ifgoiano.edu.br (discentes do curso de Tecnologia em Horticultura), não sendo permitido a entrega por outros meios.

5.3 Os Colegiados de Curso terão o prazo de até 5 dias letivos, contados a partir da entrega do recurso, para emitir sua decisão.

5.4 Da decisão dos Colegiados de Curso não cabe recurso.

5.5 Caso o estudante não interponha recurso, o desligamento será considerado definitivo.

5.6 Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso fora dos prazos do Edital.

5.7 Quando o parecer for favorável à permanência do estudante no curso, o estudante deverá comparecer no período indicado de renovação de matrícula de acordo com o calendário acadêmico para renovar matrícula e iniciar as aulas no semestre seguinte.

5.8 O não comparecimento do estudante no período previsto, de acordo com o início do semestre 2026/1, até o 10 dia de aula, ensejará o desligamento de sua matrícula no dia seguinte ao término do prazo, pelo Registro Escolar.

6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 O presente edital será publicado no Portal do IF Goiano Campus Cristalina, nas mídias sociais do Campus e encaminhado no e-mail dos discentes cadastrados no SUAP.

6.2 O IF Goiano não responsabiliza por e-mail cadastrado de forma incorreta, que estejam desatualizados ou não estejam recebendo notificações seja por qual motivo for.

7 CRONOGRAMA

Ação	Período
Publicação do Edital	17/03/2026
Prazo para impugnação do Edital	até 24 horas após a publicação do Edital
Período de apresentação de justificativa pelos estudantes listados no Edital (e-mail: agronomia.crt@ifgoiano.edu.br ou horticultura.crt@ifgoiano.edu.br)	19/03/2026 a 23/03/2026
Período de análise e manifestação das Coordenações de Curso nos processos de inscrições	24/03/2026 a 27/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 30/03/2026
Período de Recurso	31/03/2026 a 02/04/2026
Período para análise dos Recursos	Até 09/04/2026
Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final deste edital.	Até 10/04/2026
Efetivação do desligamento	17/04/2026

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O estudante inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar os resultados.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, observando-se as disposições legais e regimentais vigentes.

Cristalina-GO, 17 de Março de 2026.

Original Assinado Eletronicamente

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor-Geral do IF Goiano Campus Cristalina

ANEXO I

Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes do Curso de Bacharelado em Agronomia:

	Nome	Matrícula	Curso	Motivo de desligamento*
1	Alexandre Augusto Sousa Santana	2021110200240017	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
2	Ana Julya da Silva Caixeta	2025110200240034	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
3	Jennepher Cassins Barsanon da Silva	2020110200240259	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
4	Júlia Braz de Queiroz Teles	2020110200240046	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
5	Kayllane Vieira Duarte	2022110200240052	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
6	Khayra Bitencourt De Sousa	2023110200240031	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
7	Laysla Eulalia Aparecida Guimarães Santos	2023110200240047	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
8	Raquel Valeriano Araujo	2020110200240011	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
9	Rhavena Maicá da Silva	2020110200240119	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
10	Samuel Ítalo Rodovalho machado	2025110200240012	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
11	Vitória de Assis Ribeiro	2020110200240054	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
12	Wagner Ribeiro Paixão Mendes Silva	2023210200240002	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III

* Capítulo IX do Regulamento dos Cursos Superiores Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Resolução CONSUP/IF Goiano Nº295 de 15 de Agosto de 2024.

ANEXO II

Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes do Curso de Tecnologia em Horticultura:

	Nome	Matrícula	Curso	Motivo de desligamento*
1	Amanda Humberto Dos Santos Borges	2019110212530022	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
2	Antonio Carlos Da Silva	2021110212530074	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
3	Caiky De Souza Lima	2022110212540014	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
4	Camilo Godoy Idrogo	2022110212540028	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
5	Cibele Cristine Dotto	2022110212540012	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
6	Cristiana Dos Santos Alencar	2021110212530252	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
7	Daniella Dos Santos Toledo	2019110212530065	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
8	Diogo Correia Da Costa	2020110212530370	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
9	Divino Antonio De Souza Gonçalves	2021110212530260	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
10	Douglas Muriel Da Mota Barros	2018110212540235	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
11	Douglas Santos Queiroz	2023110212540013	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
12	Edney Dos Santos Souza	2023110212540027	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
13	Eliane Lima Campos	2020110212530249	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
14	Elisson Do Nascimento Santos	2020110212530184	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
15	Fabio Júnior Da Silva E Silva	2018110212540189	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
15	Felipe Cardoso Franco	2022110212540002	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III

17	Gabriel Crisóstomo Vasconcelos	2018110212540359	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
18	Gabriel Gonçalves De Matos	2023110212540033	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
19	Gilberto Tonoli Braga	2019110212530154	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
20	Giovani Ademir Preuss	2021110212530120	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
21	Guilherme Da Costa Cordeiro	2021110212530139	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
22	Guilherme Nunes Neres	2023110212540003	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
23	Higgor Quintino Bispo Alves Mendes	2023110212540028	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
24	Irrana Almeida Silva	2018110212540090	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
25	Jackeline Martins Da Cruz	2018110212540030	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
26	Jaqueline Silva Nascimento	2018110212540197	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
27	Jhonatan Henrique Do Carmo Silva	2020110212530060	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
28	Jocélia Moreira Da Silva	2023110212540018	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
29	Jolci Carvalho Ajala	2019110212530227	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
30	Juliane Gomes Do Vale	2018110212540219	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
31	Leidiane Gonçalves De Sousa	2022110212540016	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
32	Leonardo Fernandes Xavier	2023110212540023	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
33	Leticia Taina Gonçalves Silva	2021110212530317	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
34	Lorena Alves Rabelo	2019110212530294	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
35	Luis Afonso Pereira Lopes	2020110212530265	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III

36	Luís Felipe Da Costa Mundim	2018110212540162	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
37	Naira Silva Santos	2018110212540014	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
38	Nathan Costa Theofilo	2023110212540012	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
39	Paulo Sergio De Mendonça	2021110212530180	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
40	Raimundo Alves Da Silva	2023110212540026	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
41	Rayane Thacyla Ribeiro De Castro	2022110212540019	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
42	Renata Maria Moreira Gonçalves	2020110212530117	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
43	Samara Barcelar Santana	2021110212530031	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
44	Samuel Paulo Fernandes De Moraes	2018110212540111	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
45	Silmara Dantas De Oliveira	2023110212540016	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
46	Sirlei Alferes Da Silva	2021110212530201	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
47	Vanessa Da Silva Moreira	2020110212530133	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
48	Vanusa Lopes Pereira	2022110212540007	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
49	Vitor Hugo Dos Santos	2018110212540200	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
50	Yasmim Lucas Dos Santos	2023110212540007	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
51	Yasmin Khetryn Monteiro De Sousa	2019110212530251	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III

* Capítulo IX do Regulamento dos Cursos Superiores Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Resolução CONSUP/IF Goiano N°295 de 15 de Agosto de 2024.

Documento Digitalizado Público

Edital nº7- Desligamento Discente

Assunto: Edital nº7- Desligamento Discente
Assinado por: Eduardo Vasconcelos
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCRIS**, em 16/03/2026 19:13:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 858616

Código de Autenticação: fafcfd80e0

